



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

PERNAMBUCO

LEI Nº 251/76

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, relativos ao triênio de 1977 a 1979.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 2.022.000,00 (dois milhões, vinte e dois mil cruzeiros), correspondentes as despesas de CAPITAL, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1977 a 1979, conforme quadros anexos e discriminação --- adiante:

FUNÇÕES DE GOVERNO	EXERCÍCIOS			TOTAL
	1977	1978	1979	
01- Legislativo	25.000,			25.000,
03- Administ. Planejamento	218.000,	2.000,	2.000,	222.000,
08- Educação e Cultura	65.000,	100.000,	130.000,	295.000,
10- Habitação Urbanismo	90.000,	150.000,	200.000,	440.000,
11- Ind. Com. Serviços	250.000,	200.000,		450.000,
13- Saúde/Saneamento	80.000,	150.000,	150.000,	380.000,
16- Transporte	65.000,	70.000,	75.000,	210.000,
TOTAL	793.000,	672.000,	557.000,	2.022.000,

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo primeiro, serão observadas em cada exercício, os limites parciais das despesas de CAPITAL, fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais que se refere o artigo segundo, as parcelas não utilizadas, passarão acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimentos.

Art. 4º - As receitas de capital para os exercícios dos programas constantes do mencionado orçamento, serão formadas pelos superávits pela obtenção de empréstimos e pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do Art. 11 da Lei 4.320/64.

- continua no verso -



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO.

Em, 25 DE OUTUBRO DE 1976.

Expedito Alves dos Santos

a) - Expedito Alves dos Santos - Presidente

Maria do Espírito Santo

a) - Maria do Espírito Santo - 1º Secretário

José Osório de Barros

a) - José Osório de Barros - 2º Secretário.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220829103957.pdf
assinado por: idUser 185

FUNÇÕES DO GOVERNO	1977			1978			1979		
	1977	1978	1979	1977	1978	1979	1977	1978	1979
01 - Legislativo	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
02 - Administração	218.000	218.000	218.000	218.000	218.000	218.000	218.000	218.000	218.000
08 - Educação e Cultura	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000
10 - Habitação Urbanismo	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000
11 - Ind. Com. Serviços	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
12 - Saúde/Saneamento	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
16 - Transportes	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000
TOTAL	1023.000	1023.000	1023.000	1023.000	1023.000	1023.000	1023.000	1023.000	1023.000

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo primeiro, serão observadas as seguintes condições:

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais de despesas de CAPITAL, os recursos não utilizados, poderão ser revertidos para o exercício seguinte, desde que não tenham sido utilizados para a realização de obras de investimento.

Art. 4º - As receitas de capital para os exercícios dos programas constantes nos planos de investimento, serão formadas pelas seguintes parcelas: